

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 031/97-JGP, DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

“Declara de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CRIXAZINHO - APERC, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CRIXAZINHO - APERC, com sede à Fazenda Crixazinho, s/nº, Zona Rural, fundada em 10/01/92, entidade sem fins lucrativos, inscrita como pessoa jurídica no CGC-MF sob nº 24.856.874/0001-03.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

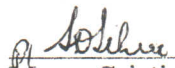
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 1.997.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no “placar” de publicidade.
Data supra

Fls.V. 131 Livro nº 07


Mara Cristina A. R. Muniz
Agente Administrativo